



**TÉCNICO**  
UNIVERSIDADE  
DE LISBOA

# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2026 - 2028



INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

The image shows a white line-art illustration of the facade of the Instituto Superior Técnico building. The building features a central entrance with a pediment and is flanked by two wings. The text 'INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO' is centered above the main entrance. The background of the entire page is a solid blue color with large, overlapping, semi-transparent circles and a grid of white lines at the bottom.

Ficha Técnica	
Título	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Autor	Área de Auditoria Interna (Gestão de Risco)
Propriedade	Instituto Superior Técnico
Aprovação do CG	02 de abril de 2026

## ÍNDICE

<b>1. ÂMBITO.....</b>	<b>4</b>
1.1 OBJETIVO E ENQUADRAMENTO .....	4
1.2. ESTRUTURA .....	4
1.3 ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....	6
1.3.1 ORGANIZACIONAL.....	6
1.3.2 FUNCIONAL.....	8
<b>2. CONTEXTO .....</b>	<b>8</b>
2.1 CONTEXTO EXTERNO .....	8
2.2 CONTEXTO INTERNO .....	8
2.2.1 DIMENSÃO E RECURSOS.....	8
2.2.2 CULTURA ORGANIZACIONAL - MISSÃO, VISÃO E VALORES .....	9
2.2.3 GRUPO TÉCNICO.....	9
<b>3. PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO .....</b>	<b>10</b>
3.1 POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO IST .....	10
3.2 CONFLITOS DE INTERESSES E ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES.....	10
3.3 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA .....	11
3.4 PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO .....	12
3.4.1 RESPONSÁVEL DO CUMPRIMENTO NORMATIVO.....	12
3.4.2 CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA.....	12
3.4.3 CANAL DE DENÚNCIA.....	12
3.4.4 PROGRAMA DE FORMAÇÃO.....	13
3.4.5 PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS .....	13
<b>4. METODOLOGIA DE APRECIACÃO DO RISCO .....</b>	<b>13</b>
4.1 PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS.....	13
4.2 CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS RISCOS.....	15
4.2.1 PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (PO) E IMPACTO PREVISÍVEL (IP).....	15
4.2.2 MATRIZ DE RISCO.....	15
4.2.3 RESPONSABILIDADES NA APRECIACÃO DO RISCO .....	16
<b>5. RESULTADOS.....</b>	<b>17</b>
5.1 DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO.....	17
5.2 ANÁLISE DE CRITICIDADE DOS RISCOS .....	17
5.3 INDICADORES MÉDIOS DE RISCO .....	18
5.4 ANÁLISE POR PROCESSO .....	19
5.5 ANÁLISE DE CONTROLOS E MEDIDAS.....	20
<b>6. CONCLUSÃO .....</b>	<b>21</b>
<b>7. GLOSSÁRIO DE SITUAÇÕES DE CORRUPÇÃO .....</b>	<b>22</b>

## 1. ÂMBITO

### 1.1 OBJETIVO E ENQUADRAMENTO

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Instituto Superior Técnico (IST) tem como objetivo estabelecer um sistema integrado de prevenção, deteção e mitigação a riscos de corrupção e infrações conexas, em cumprimento do disposto no artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC)<sup>1</sup>.

O PPR é um instrumento de grande importância que visa promover uma cultura de integridade, transparência e ética na gestão institucional, protegendo o interesse público, os recursos do IST e a sua reputação enquanto instituição de ensino superior e investigação de referência, num momento de transformação e modernização organizacional.

O IST insere-se no setor público do ensino superior e atua num enquadramento jurídico-administrativo próprio da administração pública, estando sujeito a regimes legais estruturantes como o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, o Regulamento Geral de Proteção de Dados, o Código dos Contratos Públicos e a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, entre outros. Paralelamente, a sua atividade é objeto de auditoria e verificação por diversas entidades externas, nomeadamente a Inspeção-Geral da Educação e Ciência, o Tribunal de Contas, a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e o Mecanismo Nacional Anticorrupção.

### 1.2. ESTRUTURA

O Instituto Superior Técnico é uma pessoa coletiva de direito público, integrada na Universidade de Lisboa, com autonomia estatutária, científica, cultural, pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial.

Para dar cumprimento à sua missão, o IST conta com os seguintes órgãos:

**O Presidente:** é o órgão máximo da escola, responsável pela sua representação, direção estratégica e gestão global, assegurando o funcionamento académico e administrativo, a execução das decisões dos restantes órgãos, a nomeação e coordenação das lideranças internas, o cumprimento da lei e dos estatutos e a salvaguarda dos interesses institucionais.

---

<sup>1</sup> Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua redação em vigor, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)

**Conselho de Gestão:** é o órgão que, nos termos da lei, gere a administração, o património, as finanças e os recursos humanos do IST, podendo delegar nos órgãos das unidades orgânicas e nos dirigentes de serviços as competências necessárias a uma gestão descentralizada e eficiente.

**Conselho de Escola:** é o órgão de decisão estratégica e de fiscalização do cumprimento da lei, dos Estatutos e, em particular, da missão do IST.

**Conselho Científico:** é o órgão de gestão científica do IST, no respeito pelas orientações estratégicas do Conselho de Escola e pelas competências do Presidente do IST.

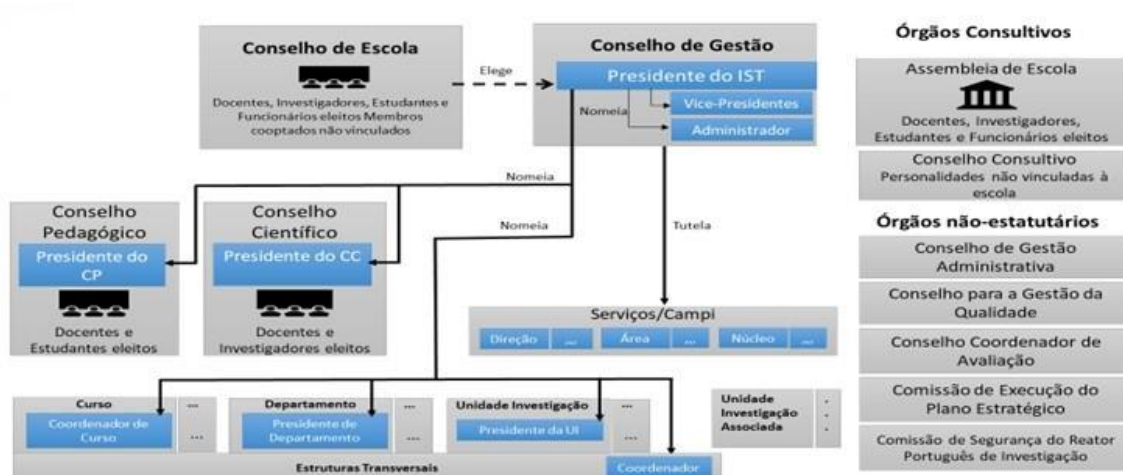
**Conselho Pedagógico:** é o órgão de gestão pedagógica do IST, no respeito pelas orientações estratégicas do Conselho de Escola e pelas competências do Presidente do IST.

**Conselho Consultivo:** é o órgão composto por personalidades de prestígio, sem efetividade de serviço na Escola, designadas pelo Conselho de Escola, que aconselha este Conselho e o Presidente do IST no exercício das suas competências.

**Assembleia de Escola:** é um órgão consultivo do IST, composto por docentes, estudantes e trabalhadores, que emite pareceres sobre matérias relevantes.

A organização acima descrita encontra-se estruturada da seguinte forma:

Figura 1 – Organograma dos Órgãos de Gestão

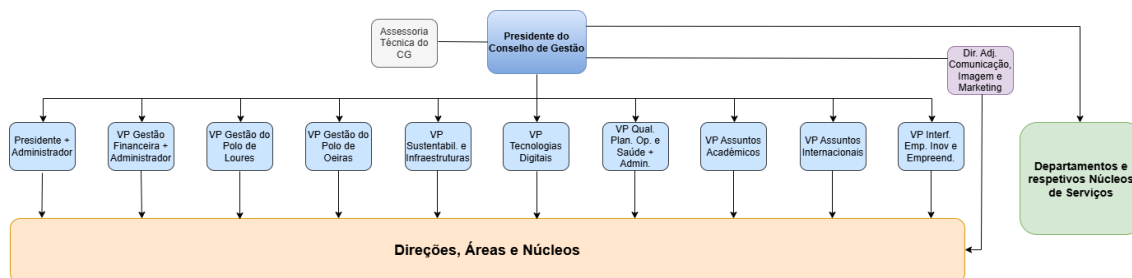


## 1.3 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

### 1.3.1 ORGANIZACIONAL

O PPR aplica-se à estrutura organizacional das unidades de missão e de suporte do IST que dependem do Conselho de Gestão. A Figura 2 ilustra, de forma condensada, essa estrutura. O organograma detalhado encontra-se disponível para consulta pública na [página de internet do IST](#).

Figura 2 - Estrutura organizacional das unidades de missão e suporte do IST



No PPR estão abrangidos:

#### Órgão de Governação:

O PPR aplica-se ao Conselho de Gestão, órgão que, no topo da hierarquia da estrutura organizacional das unidades de missão e suporte, é responsável pela condução executiva do IST. O Conselho de Gestão é constituído pelo Presidente, por nove Vice-Presidentes e pelo Administrador. Adicionalmente, é suportado por 7 diretores-adjuntos (DA) integrados nas unidades de missão e suporte abrangidas, nomeadamente:

- Diretor-Adjunto do Laboratório de Energia Nuclear;
- Diretor-Adjunto do Laboratório de Proteção e Segurança Radiológica;
- Diretor-Adjunto do Laboratório de Radioesterilização;
- Diretor-Adjunto do Laboratório de Aceleradores;
- Diretor-Adjunto para a Transição Digital;
- Diretor-Adjunto do Laboratório de Análises do IST;
- Diretor-Adjunto da Área de Comunicação Imagem e Marketing.

#### Unidades operativas (incluindo as respetivas subunidades):

- *Direção de Apoio Jurídico;*
- *Direção de Recursos Humanos;*
- *Direção de Apoio à Gestão;*
- *Direção Orçamental e Patrimonial;*

- *Direção de Contabilidade;*
- *Direção de Projetos;*
- *Direção dos Serviços Administrativos do Polo de Loures;*
- *Direção dos Serviços Administrativos do Polo de Oeiras;*
- *Direção de Sustentabilidade e Instalações;*
- *Direção de Aplicações e Sistemas de Informação;*
- *Direção de Infraestruturas Computacionais;*
- *Direção de Planeamento e Qualidade;*
- *Direção de Operações;*
- *Direção Académica;*
- *Direção de Assuntos Internacionais;*
- *Direção de Transferência de Tecnologia;*
- *Área de Auditoria Interna;*
- *Área de Biblioteca, Museus e Cultura;*
- *Área do Laboratório de Análises do IST;*
- *Área de Comunicação Imagem e Marketing;*
- *Núcleo de Serviços de Saúde;*
- *Núcleo de Serviços do Departamento de Engenharia Informática;*
- *Núcleo de Serviços do Departamento de Engenharia EC;*
- *Núcleo de Serviços do Departamento de Engenharia Mecânica;*
- *Núcleo de Serviços do Departamento de Matemática;*
- *Núcleo de Serviços do Departamento de Engenharia e Gestão;*
- *Núcleo de Serviços do Departamento de Engenharia Química;*
- *Núcleo de Serviços do Departamento de Física;*
- *Núcleo de Serviços do Instituto de Sistemas e Robótica;*
- *Núcleo de Operação do Reator Português de Investigação;*
- *Núcleo Operacional de Proteção Radiológica;*
- *Núcleo de Operação do Laboratório de Radioesterilização;*
- *Núcleo de Operação do Laboratório de Aceleradores;*
- *Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear do Instituto Superior Técnico.*

#### **Órgão de Gestão Científica:**

O Conselho Científico é composto pelo seu Presidente e por mais vinte e quatro membros, dos quais dezasseis são representantes dos docentes e investigadores doutorados, e oito são representantes das

unidades de investigação. Todos os membros do Conselho Científico são eleitos nos termos descritos no Artigo 16º dos estatutos do IST.

### **1.3.2 FUNCIONAL**

O PPR incide sobre os processos administrativos e de gestão desenvolvidos pelo Conselho de Gestão, pelas Unidades Operativas e pelo Conselho Científico, no que respeita a situações de corrupção e infrações conexas. Os processos estão organizados em três categorias principais de risco: Riscos Operacionais, Riscos Financeiros e Riscos Tecnológicos<sup>2</sup>.

São excluídos do âmbito do PPR quaisquer atos de natureza estritamente científica ou de ensino, sem impacto na gestão do IST.

## **2. CONTEXTO**

### **2.1 CONTEXTO EXTERNO**

O ambiente externo do IST caracteriza-se por:

- Elevada interação com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, no âmbito de projetos de investigação, inovação e transferência de tecnologia;
- Expectativas crescentes de transparência, responsabilização e prestação de contas por parte da sociedade e dos órgãos de tutela;
- Evolução tecnológica e digitalização dos processos, com impacto na exposição a novos tipos de risco (ex. riscos tecnológicos, manipulação de dados);
- Requisitos legais e regulamentares complexos, designadamente em matéria de contratação pública, gestão de fundos comunitários e ética.

### **2.2 CONTEXTO INTERNO**

#### **2.2.1 DIMENSÃO E RECURSOS**

O IST distingue-se pela sua dimensão humana, científica e patrimonial, traduzida em<sup>3</sup>:

- 11.689 estudantes;
- 1072 docentes e investigadores;
- 702 funcionários técnico-administrativos;

<sup>2</sup> A descrição de cada uma destas categorias é aprofundada na secção de metodologia.

<sup>3</sup> Dados do Relatório de Gestão e Contas do IST, aprovado em 13 de março de 2025.

- 114,734 milhões de euros de orçamento anual;
- 534 projetos de investigação ativos;
- Extenso património imobiliário e equipamento científico de elevado valor distribuído por 3 *campi*.

### **2.2.2 CULTURA ORGANIZACIONAL - MISSÃO, VISÃO E VALORES**

O IST assume um papel ativo no desenvolvimento da sociedade, promovendo um ensino superior de qualidade nas áreas da Engenharia, Ciência, Tecnologia e Arquitetura, nas vertentes de graduação, pós-graduação e formação ao longo da vida, e desenvolvendo atividades de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (ID&I), essenciais para o progresso do conhecimento e para ministrar um ensino ao nível dos mais elevados padrões internacionais.

O IST pretende ser uma escola de referência ao nível nacional e internacional nas áreas da Engenharia, Ciência, Tecnologia e Arquitetura. Este objetivo é alcançado através da captação e criação de talentos, que desenvolverão a sua atividade num ambiente internacional.

São valores do IST a qualidade, o rigor, a inovação e a excelência, que se refletem quer na cultura da instituição e comportamentos internos, quer na sua imagem pública.

### **2.2.3 GRUPO TÉCNICO**

Na persecução da sua missão de Investigação Desenvolvimento & Inovação, o IST conta com diversas Unidades de Investigação associadas, designadamente:

- Instituto de Engenharia Mecânica (IDMEC);
- Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores - Investigação e Desenvolvimento em Lisboa (INESC-ID);
- Instituto de Telecomunicações (IT);
- Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores - Microssistemas e Nanotecnologias (INESC-MN);
- Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas (LIP);
- Associação para o Desenvolvimento do Instituto Superior Técnico (ADIST);
- Associação do Instituto Superior Técnico para a Investigação e Desenvolvimento (IST-ID), instituição de acolhimento e gestão de diversas Unidades de Investigação, nas quais docentes e investigadores do IST desenvolvem atividades académicas de excelência. O IST e a IST-ID mantêm uma relação estreita e complementar, fundamentada na partilha de recursos,

conhecimento e experiência, contribuindo de forma significativa para o avanço da investigação científica e tecnológica em Portugal.

### **3. PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**

O IST dispõe de um sistema de controlo interno robusto que integra sistemas de informação (e.g. DOT, SAP, Fénix e Connect), desmaterialização de processos e manuais de procedimentos, entre outros instrumentos. Estes mecanismos contribuem para uma maior eficácia e eficiência dos processos e desempenham um papel essencial na prevenção da corrupção. Paralelamente, o IST dispõe de instrumentos específicos de prevenção de riscos de corrupção e de infrações conexas, assegurando o cumprimento das normas legais aplicáveis e o reforço da integridade institucional, designadamente a política de privacidade, a prevenção de conflitos de interesses, a acumulação de funções e o enquadramento do programa de cumprimento normativo.

#### **3.1 POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO IST**

O IST adota uma Política de Privacidade na qual se compromete a proteger os dados pessoais tratados no âmbito das suas funções académicas, científicas e administrativas. Cumpre a Lei 58/2019 de 8 de agosto que assegura a execução do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), aplicando medidas técnicas e organizacionais que reforçam a segurança e harmonizam práticas com a Universidade de Lisboa. Recolhe apenas os dados necessários, para finalidades legítimas e compatíveis, garantindo tratamento lícito, transparente e seguro. O IST assegura o exercício dos direitos dos titulares, esclarecendo que dados recolhe, para que finalidades e em que condições. Para o efeito, foi aprovada a criação da Equipa de Privacidade do IST<sup>4</sup>, constituída por dirigentes de diversas unidades operativas. Esta equipa é responsável pela gestão de situações relacionadas com a proteção de dados pessoais, em articulação com a Reitoria da Universidade de Lisboa e com o Encarregado de Proteção de Dados.

#### **3.2 CONFLITOS DE INTERESSES E ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES**

##### **Conflitos de Interesses**

O IST adota uma política rigorosa de prevenção e gestão de conflitos de interesses, exigindo que os seus colaboradores atuem de acordo com princípios éticos fundamentais. No exercício das suas funções, devem abster-se de participar em decisões que envolvam entidades com as quais mantenham

---

<sup>4</sup> Despacho n°96/CG/2024, de 8 de fevereiro de 2024.

relações pessoais, familiares ou outros interesses diretos ou indiretos. Qualquer situação suscetível de comprometer a neutralidade das decisões deve ser evitada ou declarada. Nesse sentido, os trabalhadores devem comunicar de imediato ao superior hierárquico qualquer situação de impedimento.

O IST assegura que todos os processos de aquisição de bens e serviços integram, de forma obrigatória, a assinatura digital de uma declaração de inexistência de conflitos de interesses por parte dos intervenientes relevantes no processo. Esta declaração constitui um requisito procedimental autónomo, associado a cada processo aquisitivo, que reforça a prevenção de riscos em contextos de especial exposição e garante a rastreabilidade e responsabilização individual no âmbito da contratação pública.

### **Acumulação de funções**

O IST cumpre todos os preceitos legais sobre garantias de imparcialidade e acumulação de funções, em conformidade com os artigos 19.º e seguintes da LGTFP<sup>5</sup> e com o artigo 14º do RGPC. Qualquer acumulação carece de autorização prévia, devendo ser avaliada quanto à inexistência de conflitos de interesses, à salvaguarda da independência académica e administrativa e ao respeito pelos limites legais aplicáveis. Não é permitida a acumulação de funções que afete a disponibilidade, o desempenho do trabalhador ou o prestígio do IST, nem a utilização de recursos institucionais para fins alheios às suas missões.

O IST disponibiliza na sua página oficial um formulário próprio para o pedido de autorização de acumulação de funções. Os pedidos devem ser submetidos à Direção de Recursos Humanos (DRH), que os encaminha para apreciação e decisão final do Conselho de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

### **3.3 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA**

O IST implementa, como medida estruturante de prevenção, uma Declaração de Compromisso de Honra (DCH). A DCH constitui um instrumento formal de autorresponsabilização dos trabalhadores do IST, assegurando o cumprimento dos princípios da imparcialidade, transparência e integridade no exercício das suas funções. Através desta declaração, o trabalhador afirma não se encontrar em situação de conflito de interesses, nos termos da legislação aplicável, e compromete-se a comunicar de imediato qualquer alteração relevante ao seu superior hierárquico. Declara igualmente ter conhecimento da obrigatoriedade de comunicar e solicitar autorização para eventuais acumulações de

---

<sup>5</sup> Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual

funções, em conformidade com a legislação em vigor, bem como de cumprir os códigos de conduta e a política de privacidade em vigor no IST. A assinatura da declaração pressupõe conhecimento claro das consequências disciplinares e legais associadas ao incumprimento das obrigações assumidas, reforçando a cultura de responsabilidade individual e de prevenção de riscos institucionais.

### **3.4 PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO**

O artigo 5.º, n.º 1, do RGPC estabelece que as entidades públicas devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclua, no mínimo um:

- Responsável pelo cumprimento do programa;
- Código de Conduta;
- Canal de Denúncia;
- Programa de Formação;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Este programa visa prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas praticados contra ou através da entidade. O IST cumpre integralmente estas obrigações legais.

#### **3.4.1 RESPONSÁVEL DO CUMPRIMENTO NORMATIVO**

O RGPC determina a designação de um responsável pelo cumprimento normativo, cuja função é garantir e controlar a conformidade com a legislação aplicável, com o apoio da Área de Auditoria Interna. Esta função foi atribuída ao Administrador do IST, conforme Despacho n.º 187/CG/2024.

#### **3.4.2 CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA**

O IST rege-se pelo Código de Conduta e Boas Práticas<sup>6</sup> e pelo Código de Conduta<sup>7</sup>, ambos instituídos pela Universidade de Lisboa, que estabelecem os princípios e valores que devem orientar o comportamento de todos os membros da comunidade do IST, promovendo a integridade, transparência e responsabilidade no exercício das suas funções.

#### **3.4.3 CANAL DE DENÚNCIA**

O Canal de Denúncia do IST, operado através da Universidade de Lisboa, aplica-se a todas as denúncias abrangidas pelo Regime Geral da Proteção de Denunciantes de Infrações<sup>8</sup>. Foi criado o Conselho

---

<sup>6</sup> Despacho n.º 6441/2015 de 9 de junho de 2015, Anexo III.

<sup>7</sup> Despacho n.º 4573/2020, de 15 de abril de 2020.

<sup>8</sup> Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

Coordenador do Canal de Denúncia do IST<sup>9</sup>, a quem cabe a responsabilidade de operacionalização e implementação dos Procedimentos do Canal de Denúncia do Instituto Superior Técnico.

#### **3.4.4 PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

O IST desenvolve ações de formação e sensibilização dirigidas aos trabalhadores sobre várias matérias, incluindo prevenção de riscos, ética profissional e RGPD, promovendo assim uma cultura organizacional de integridade.

#### **3.4.5 PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

O PPR do IST tem como objeto a identificação, análise e classificação dos riscos e da prevenção de situações que possam expor o IST a atos de corrupção e infrações conexas, bem como enumerar medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos identificados.

### **4. METODOLOGIA DE APRECIACÃO DO RISCO**

A metodologia de apreciação do risco adotada pelo IST segue os princípios da ISO 31000 e foi desenvolvida para assegurar uma identificação, análise e avaliação sistemática e consistente dos riscos de corrupção e infrações conexas em todas as unidades abrangidas.

O processo de apreciação do risco foi conduzido de forma colaborativa, com a participação dos dirigentes máximos das unidades abrangidas, em articulação com a Área de Auditoria Interna, garantindo que a avaliação reflete tanto o conhecimento técnico especializado como a realidade operacional de cada área.

#### **4.1 PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS**

O processo de apreciação do risco desenvolveu-se em quatro fases sequenciais:

##### **Fase 1: Pré-identificação dos riscos**

A pré-identificação dos riscos foi conduzida com base numa análise integrada de informação histórica (PPRs anteriores), conhecimento transversal das atividades e dos processos críticos, bem como referências a boas práticas e orientações reconhecidas a nível internacional. Este trabalho permitiu identificar vulnerabilidades recorrentes, áreas sensíveis e fatores de risco relevantes, culminando na

---

<sup>9</sup> O Despacho 382/CG/2024, de 18 de outubro de 2024.

elaboração de mapas de risco preliminares para cada unidade, organizados de forma a suportar a sua validação e posterior análise.

## **Fase 2: Categorização dos Riscos**

Os riscos pré-identificados enquadram-se em três grandes categorias principais:

**A) Riscos Financeiros:** Referem-se a possíveis perdas económicas, prejuízos patrimoniais, prestação de contas ou impactos negativos nas finanças, devido à ocorrência de atos de corrupção, fraude, branqueamento de capitais, conflito de interesses ou quaisquer outras práticas ilegais ou antiéticas relacionadas.

**B) Riscos Operacionais:** Incluem riscos associados a falhas nos processos, sistemas, pessoas ou controlos internos, que potenciam, causam ou agravam atos de corrupção, fraude, abuso de poder ou outras infrações que comprometam a eficiência, integridade e legalidade das operações do IST.

**C) Riscos Tecnológicos:** Dizem respeito à possibilidade de uso indevido, manipulação ou falhas em sistemas e tecnologias de informação que facilitem ou ocultem atos de corrupção, fraude ou outras infrações, comprometendo a segurança, integridade e rastreabilidade dos dados e processos.

## **Fase 3: Subdivisão por processos**

Cada categoria de risco foi subdividida em riscos associados a processos específicos, permitindo uma identificação mais precisa e contextualizada das vulnerabilidades.

## **Fase 4: Validação e avaliação dos dirigentes**

Os Mapas de Riscos foram enviados aos dirigentes máximos de cada unidade operativa, juntamente com documentação de apoio à identificação e graduação de riscos e à definição de medidas de mitigação, incluindo um catálogo de riscos e uma tabela de medidas de controlo para os riscos identificados. Aos dirigentes solicitou-se:

- 1. Validação ou rejeição** dos riscos pré-identificados, considerando a relevância para a sua área específica;
- 2. Identificação de riscos adicionais** não contemplados no catálogo, mas considerados pertinentes para os processos sob sua responsabilidade;
- 3. Avaliação dos riscos validados** quanto à Probabilidade de Ocorrência (PO) e Impacto Previsível (IP);

4. **Enumeração das medidas e controlos** existentes ou a implementar para prevenir, mitigar ou suprimir o risco;
5. **Identificar os responsáveis** pela implementação e monitorização de cada medida.

Esta abordagem participativa no PPR reflete a realidade operacional de cada unidade e beneficia do conhecimento prático dos responsáveis pela execução dos processos.

## 4.2 CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS RISCOS

### 4.2.1 PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (PO) E IMPACTO PREVISÍVEL (IP)

A **Probabilidade de Ocorrência** de cada risco é avaliada numa escala de 1 a 4, considerando tanto o histórico de ocorrências como a eficácia dos controlos existentes:

<b>1 - BAIXA</b>	A ocorrência do evento é pouco provável e/ou raramente foi registada em situações passadas.
<b>2 - MÉDIA</b>	A ocorrência do evento é possível e/ou verificou-se ocasionalmente em situações passadas.
<b>3 - ALTA</b>	A ocorrência do evento é provável e/ou foi registada com alguma frequência em situações passadas.
<b>4 - MUITO ALTA</b>	A ocorrência do evento é altamente provável e/ou verificou-se frequentemente no passado. Há falhas recorrentes no processo.

**Impacto Previsível** de cada risco é avaliado numa escala de 1 a 4, considerando as consequências para a operação, reputação e conformidade do IST:

<b>1 - BAIXO</b>	Consequências pouco relevantes, sem prejuízo significativo para a operação, reputação ou conformidade do IST.
<b>2 - MÉDIO</b>	Consequências moderadas, com algum prejuízo para a eficiência do processo, mas sem afetar de forma significativa a reputação ou conformidade do IST.
<b>3 - ALTO</b>	Consequências relevantes, com prejuízo direto para a qualidade do serviço, desempenho operacional, reputação ou cumprimento de obrigações legais.
<b>4 - MUITO ALTO</b>	Consequências críticas, com impacto severo no funcionamento do IST, na sua reputação institucional ou no cumprimento de obrigações legais.

### 4.2.2 MATRIZ DE RISCO

A **Graduação do Risco (GR)** resulta da multiplicação dos valores de Probabilidade de Ocorrência e Impacto Previsível:  $GR = PO \times IP$

**Impacto Previsível**

<b>Probabilidade de Ocorrência</b>		<b>BAIXO</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>ALTO</b>	<b>MUITO ALTO</b>
	<b>BAIXA</b>	1	2	3	4
	<b>MÉDIA</b>	2	4	6	8
	<b>ALTA</b>	3	6	9	12
	<b>MUITO ALTA</b>	4	8	12	16

Os **Critérios de tratamento do Risco (CR)** definem a atitude a tomar em função dos graus do risco apurados e são definidos do seguinte modo:

<b>BAIXO</b>	GR < 4	Risco controlável. Deve ser monitorizado.
<b>MÉDIO</b>	GR > 4 e < 9	Desencadear medidas de mitigação não urgentes.
<b>ALTO</b>	GR > 8 e < 16	Obrigatório e urgente desencadear medidas de mitigação.
<b>MUITO ALTO</b>	GR = 16	Obrigatório e urgente desencadear medidas imediatas e extraordinárias de mitigação.

**4.2.3 RESPONSABILIDADES NA APRECIÇÃO DO RISCO**

- **Dirigentes máximos das unidades abrangidas:** Responsáveis pela validação, identificação adicional e avaliação dos riscos na sua área de responsabilidade e atribuição de medidas de controlo aos riscos;
- **Área de Auditoria Interna:** Responsável pela execução, controlo e revisão do PPR, em particular pelo desenvolvimento metodológico, apoio técnico aos dirigentes e consolidação da informação;
- **Conselho de Gestão:** Responsável pela aprovação do PPR;
- **Responsável pelo Cumprimento Normativo:** Responsável pela coordenação geral do processo e monitorização contínua.

## 5. RESULTADOS

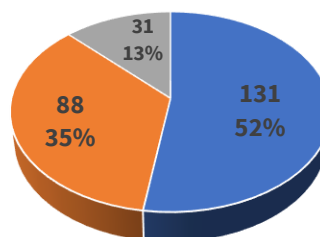
### 5.1 DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO

Os **250** riscos validados foram distribuídos da seguinte forma:

- **Riscos Operacionais: 131 (52%)** – constituem a categoria mais representativa, refletindo a complexidade dos processos administrativos e a dependência de controlos internos robustos;
- **Riscos Financeiros: 88 (35%)** – evidenciam a importância da gestão orçamental e da contratação pública nas atividades do IST;
- **Riscos Tecnológicos: 31 (13%)** – embora menos numerosos, merecem atenção crescente face à digitalização dos processos e à dependência de sistemas de informação.

#### Riscos por Categoria

- Riscos Operacionais
- Riscos Financeiros
- Riscos Tecnológicos



A predominância dos riscos operacionais sugere que o reforço dos procedimentos, a clarificação de responsabilidades e a formação contínua são áreas prioritárias de intervenção.

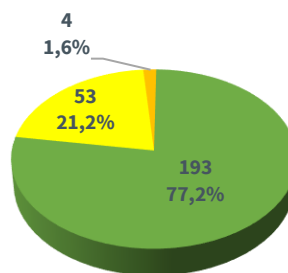
### 5.2 ANÁLISE DE CRITICIDADE DOS RISCOS

A distribuição dos riscos por grau de criticidade revela um perfil globalmente controlado:

- **Grau Baixo: 193 riscos (77,2%)** – indicam áreas onde os controlos existentes são eficazes;
- **Grau Médio: 53 riscos (21,2%)** – requerem atenção e implementação de medidas de mitigação não urgentes;
- **Grau Alto: 4 riscos (1,6%)** – exigem intervenção prioritária e urgente;

**Riscos Por Grau**

- GR Baixo
- GR Médio
- GR Alto



Os quatro riscos de maior criticidade, avaliados com graduação alta, que serão objeto de monitorização regular e intensificada, são os seguintes:

Unidade	Categoria	Processo	Evento	Grau do Risco
Direção de Aplicações e Sistemas de Informação	Riscos Tecnológicos	Segurança da Informação	Vulnerabilidades em sites e aplicações institucionais, podendo comprometer a disponibilidade dos serviços e a integridade ou confidencialidade da informação.	9
Direção de Apoio Jurídico	Riscos Operacionais	Gestão de Relações com Entidades Externas	Incumprimento de prazos de resposta na interação com outras entidades, prejudicando a imagem institucional e o normal funcionamento de processos interinstitucionais.	9
Direção de Assuntos Internacionais	Riscos Operacionais	Gestão de Relações com Entidades Externas	Conflito de interesses não declarado nas relações com entidades internacionais, comprometendo a imparcialidade e a integridade das decisões.	9
Conselho Científico	Riscos Operacionais	Riscos nos Processos Administrativos e Decisórios	Risco de sobrecarga burocrática que substitui pensamento estratégico e transforma o Conselho Científico num órgão de processamento documental	9

**5.3 INDICADORES MÉDIOS DE RISCO**

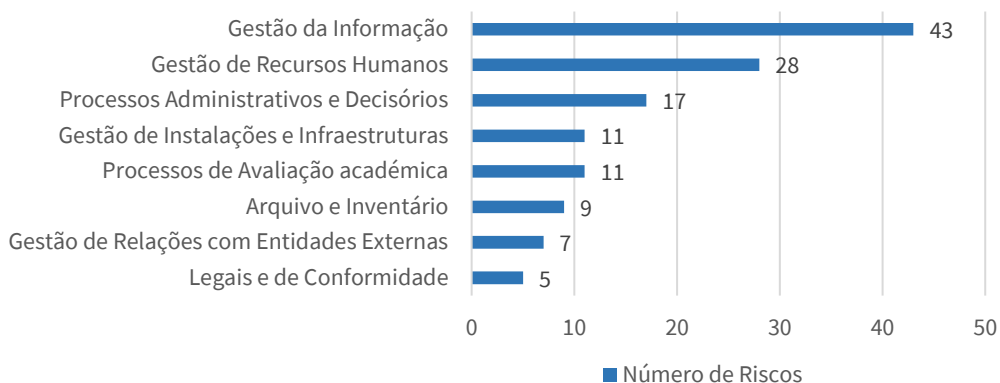
A análise agregada dos 250 riscos permite estabelecer indicadores médios que caracterizam o IST como uma organização com controlos internos estruturados:

- **Probabilidade de Ocorrência média: 1,2 (em 4)** – indica que os eventos de corrupção são de ocorrência pouco provável na maioria dos processos;
- **Impacto Previsível médio: 2,1 (em 4)** – sugere que, caso os riscos ocorram, as consequências seriam moderadas;
- **Grau de Risco médio: 2,6 (em 16)** – posiciona o IST numa zona de risco controlado, mas com necessidade de monitorização contínua.

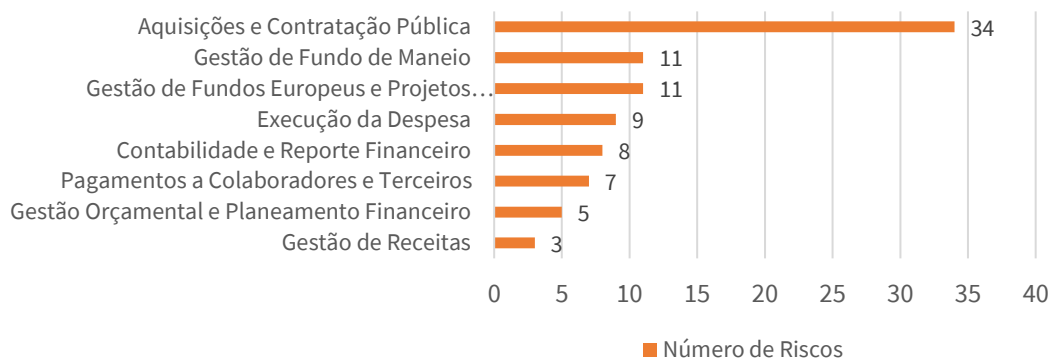
## 5.4 ANÁLISE POR PROCESSO

Os gráficos infra, apresentam o número de riscos por processo, em cada categoria de risco:

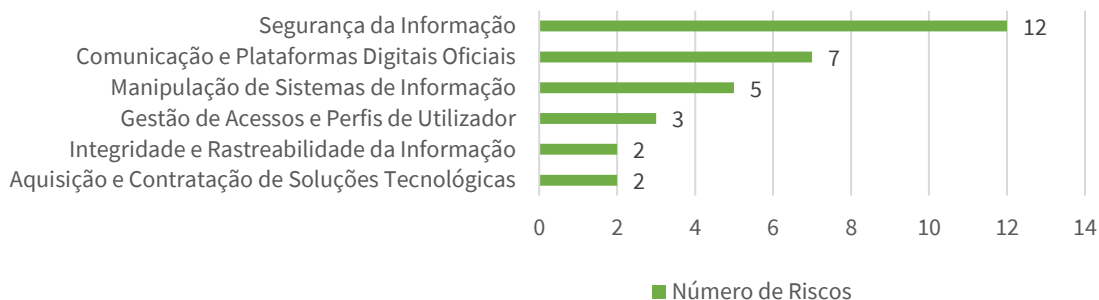
Riscos Operacionais por processo



Riscos Financeiros por processo



Riscos Tecnológicos por processo



A análise por processo mostra que os riscos se distribuem por um conjunto alargado de atividades do IST, refletindo a diversidade e a complexidade dos processos administrativos e de gestão. Com carácter transversal a todos os processos e unidades abrangidas, foram identificados 70 riscos associados a potenciais situações de conflitos de interesses (28%), que justificam uma abordagem integrada e consistente na sua prevenção, mitigação e monitorização.

## 5.5 ANÁLISE DE CONTROLOS E MEDIDAS

No âmbito do presente PPR foram reconhecidas 915 medidas de controlo para os 250 riscos identificados, correspondendo a uma média de 3,7 medidas por risco. Esta proporção evidencia o compromisso do IST com a mitigação eficaz de vulnerabilidades e a promoção de processos seguros e transparentes.

As quatro situações classificadas com Grau Alto, que serão objeto de monitorização reforçada, apresentam, em termos globais, uma média superior, de 5 medidas de controlo por risco. Em concreto, identificam-se:

- 6 medidas para 1 risco Alto (GR9) da Direção de Aplicações e Sistemas de Informação;
- 5 medidas para 1 Risco Alto (GR9) da Direção de Apoio Jurídico;
- 4 medidas para 1 risco Alto (GR9) da Direção de Assuntos Internacionais.
- 5 medidas para 1 risco Alto (GR9) do Conselho Científico

Este reforço evidencia uma resposta proporcional ao nível de criticidade identificado, assegurando que os riscos mais relevantes dispõem de mecanismos de mitigação mais densos e de acompanhamento prioritário, em linha com os princípios de adequação e proporcionalidade subjacentes à metodologia de apreciação do risco adotada. Entre as medidas implementadas, verificam-se com maior incidência cinco práticas estruturantes:

- **Orientação para valores e atitudes alinhados com o Código de Conduta e Boas Práticas e Código de Conduta**, estabelecendo padrões de comportamento, promovendo a integridade e a transparência em todas as atividades;
- **Conferência por 2.ª pessoa**, para garantir supervisão cruzada em decisões e reforçar a fiabilidade dos processos;
- **Segregação de funções**, através da validação de tarefas por diferentes intervenientes reduzindo o risco de erros ou fraudes;
- **Controlo de acessos**, para proteção de sistemas e de informação sensível, assegurando o acesso a dados e recursos apenas a pessoal autorizado;
- **Registo rastreável de operações**, que permite auditorias detalhadas e acompanhamento contínuo das atividades, fortalecendo a responsabilidade e a rastreabilidade.

Estas medidas, combinadas, constituem o foco na estratégia de mitigação de riscos, promovendo uma cultura de prevenção, supervisão e integridade em todas as operações do IST.

## 6. CONCLUSÃO

Os resultados revelam um perfil de risco globalmente controlado, com 77,2% dos riscos classificados com grau baixo, o que atesta a existência de controlos internos estruturados e de uma cultura organizacional orientada para a conformidade. Regista-se igualmente a inexistência de riscos classificados com grau muito alto. No entanto, a identificação de 4 riscos de criticidade alta exige intervenção prioritária, justificando a implementação de medidas extraordinárias de mitigação.

A predominância dos riscos operacionais (52% do total) evidencia que o reforço dos procedimentos, a clarificação de responsabilidades e o investimento em formação constituem eixos prioritários de atuação. Os riscos financeiros (35% do total) concentram-se sobretudo em processos críticos como a contratação pública e a gestão de projetos financiados, áreas que exigem vigilância reforçada e atualização permanente face à evolução do quadro regulamentar. Os riscos tecnológicos, embora menos numerosos (13%), assumem crescente relevância face à digitalização acelerada dos processos e à dependência de sistemas de informação, justificando investimento contínuo em segurança da informação e proteção de dados.

A análise das 915 medidas de controlo evidencia uma gestão preventiva consistente, que mitiga de forma eficaz as principais vulnerabilidades, reforçando a fiabilidade dos processos e exigindo manutenção e atualização contínuas para preservar o perfil de risco controlado identificado.

O IST dispõe de um programa de cumprimento normativo robusto, que integra o presente PPR. O Responsável pelo Cumprimento Normativo assegura a coordenação efetiva destes instrumentos e a supervisão da implementação do plano.

O compromisso do IST com a transparência, a integridade e a ética na gestão institucional, valores intrínsecos à sua missão enquanto instituição de ensino superior, encontra neste PPR um instrumento operacional que traduz princípios em ações concretas, mensuráveis e monitorizáveis. A implementação efetiva das medidas previstas, a formação contínua dos trabalhadores e a monitorização sistemática dos indicadores de risco, permitirão ao IST não apenas cumprir as obrigações legais decorrentes do RGPC, mas sobretudo prosseguir a sua missão com a excelência, rigor e credibilidade que a comunidade legitimamente espera.

## 7. GLOSSÁRIO DE SITUAÇÕES DE CORRUPÇÃO

Clarificação e tipificação de alguns conceitos que configuram situações de corrupção e infrações conexas, de acordo com o Código Penal:

**Corrupção:** A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro.

**Corrupção ativa:** Dádiva ou promessa, por si, ou por interposta pessoa, a funcionário, ou a terceiro, com o conhecimento daquele, de vantagem patrimonial ou não patrimonial, que a este não seja devida, quer seja para a prática de um ato lícito ou ilícito.

**Corrupção passiva para ato ilícito:** Solicitação ou aceitação, por si ou por interposta pessoa, de vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo.

**Crime Conexo:** Ato em que se obtém uma vantagem (ou compensação) não devida, sendo exemplos, o suborno, o peculato, o abuso de poder, a concussão, o tráfico de influência, a participação económica em negócio e o abuso de poder.

**Abuso de poder:** Comportamento do funcionário que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

**Concussão:** Conduta do funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja, superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

**Peculato:** Conduta do funcionário que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.

**Peculato de uso:** Conduta de funcionário que usar ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de coisas imóveis, de veículos, de outras coisas móveis ou de animais de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções.

**Suborno:** Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.

**Tráfico de Influência:** Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública.

**Participação económica em negócio:** O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.

**Violação de segredo por funcionário:** Conduta do funcionário que, sem estar devidamente autorizado, revelar segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros.

**Falsificação praticada por funcionário:** Funcionário no exercício das suas funções, com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou ao Estado, ou de obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo, omite em documento, a que a lei atribua fé pública, facto que esse documento se destina a certificar ou autenticar; ou intercalar ato ou documento em protocolo, registo ou livro oficial, sem cumprir as formalidades legais.

Em cumprimento do disposto no artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 7.º do RGPC, identificam-se a tipologia dos crimes de corrupção e o leque de infrações conexas com previsão no Código Penal, com a redação da Lei nº94/2021, de 21 de dezembro, bem como as sanções disciplinares e criminais, nos termos seguintes, cujo articulado consta na página eletrónica da PGR, em <https://www.pgdlisboa.pt/>:

*Artigo 205º - Abuso de confiança;*

*Artigo 234.º Apropriação ilegítima;*

*Artigo 235.º - Administração danosa*

*Artigo 256.º - Falsificação ou contrafação de documento*

*Artigo 257º - Falsificação praticada por funcionário;*

*Artigo 258.º - Falsificação de notação técnica*

*Artigo 259º -Danificação ou subtração de documento e notação técnica*

*Artigo 335º - Tráfico de influência*

*Artigo 372.º - Recebimento ou oferta indevidos de vantagem*

*Artigo 373.º - Corrupção passiva*

*Artigo 374.º - Corrupção ativa*

*Artigo 374.º-A – Agravação*

*Artigo 374.º-B - Dispensa ou atenuação de pena*

*Artigo 375.º - Peculato*

*Artigo 376.º - Peculato de uso*

*Artigo 377.º - Participação económica em negócio*

*Artigo 379.º - Concussão*

*Artigo 381.º - Recusa de cooperação*

*Artigo 382.º - Abuso de poder*

*Artigo 383.º - Violação de segredo por funcionário*

*Artigo 385.º - Abandono de Funções*

*Artigo 386.º - Conceito de Funcionário*